



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023, de 16 de Janeiro de 2023.**

**“Concede a Permissão a Título Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (**taxi**), até 31 de janeiro de 2024, para o **Sr. NELSON ADÃO LOPES OSMAR**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

**Parágrafo único** – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05**, localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 16 de janeiro de 2023.

  
**VANDA CRISTINA CAMILO**  
Prefeita Municipal